



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XVI | Nº 3.767

DOURADOS, MS | QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2014

10 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 256 DE 11 DE JULHO DE 2014.

“Altera o Anexo V (sistema viário), da Lei Complementar nº 205, de 19 de outubro de 2012”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica transformada em via coletora, a Rua Guiana, localizada no Parque das Nações I Plano.

Art. 2º. O Anexo V (Planta do Sistema Viário) da Lei Complementar nº 205, de 19

de outubro de 2012, fica adaptado às disposições desta lei.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 11 de julho de 2014.

Odilon Azambuja
Prefeito em exercício

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

DECRETOS

DECRETO Nº 981 DE 01 DE ABRIL DE 2014

“Promove pela modalidade de Progressão Funcional pelos critérios de merecimento e antiguidade, os servidores da Guarda Municipal de Dourados”.

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições legais com suporte no inciso II, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no art. 44 da Lei Complementar n. 121 de 31 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Promovidos pela modalidade de Progressão Funcional por Antiguidade, a Graduação de Guarda Subinspetor, pelo critério de merecimento, a partir de 01 de abril de 2014, os Guardas Supervisores abaixo denominados, conforme segue:

Guardas Subinspetores		
Classificação	Nome	Pontuação
1	Acácio Kobus Júnior	131
2	Ângela Cristina Decian de Pellegrin	142
3	Maria Ercília de Medeiros Oliveira	142
4	Zilda Aparecida Rodrigues Ramires	142
5	Eleandro Aparecido Miquelletti	142

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2014.

Dourados – MS, 01 de abril de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.162 DE 08 DE JULHO DE 2014

“Promove pela modalidade de Progressão Funcional pelos critérios de antiguidade, os servidores da Guarda Municipal de Dourados”.

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições legais com suporte no inciso II, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 121 de 31 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Promovidos pela modalidade de Progressão Funcional, a Graduação de Guarda Supervisor, pelo critério de antiguidade, a partir de 01 de abril de 2014, os Guardas de 1ª Classe abaixo denominados, conforme segue:

Classificação	Nome	Pontuação
1	Odair Alves Teixeira	117
2	Paulo Cezar Alves Barroso	50

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2014.

Dourados – MS, 08 de julho de 2014.

Odilon Azambuja
Prefeito em exercício

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.163 DE 08 DE JULHO DE 2014

“Promove pela modalidade de Progressão Funcional pelos critérios de merecimento os servidores da Guarda Municipal de Dourados”.

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições legais com suporte no inciso II, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.830-220

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeito	Odilon Azambuja	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Nelson Almirão	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa	Helio Ramires de Freitas	3411-7626
Chefe de Gabinete	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Guarda Municipal	João Vicente Chencarek	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Rogério Yuri Farias Kintschev	3428-4970
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	João Azambuja	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária	Landmark Ferreira Rios	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Neire Aparecida Colman	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Luis Roberto Martins de Araújo	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Sebastião Nogueira Faria	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araújo	3424-3358

DECRETOS

CONSIDERANDO o disposto no art. 44 da Lei Complementar n. 121 de 31 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Promovidos pela modalidade de Progressão Funcional, a Graduação Guarda 1.ª Classe, pelo critério de merecimento, a partir de 03 de julho de 2014, os Guardas de 2º Classe, abaixo denominados, conforme segue:

Ao posto de GUARDA INSPETOR DE 3ª CLASSE:

Guardas 1ª Classe		
Classificação	Nome	Pontuação
1	Antonio Carlos de Oliveira Barreto	115
2	Kleber Juliano de Almeida	115
3	Marcelo de Brito	115
4	Marcos Augusto Alencastro de Brito	115
5	Liliane Kelly Oliveira Santos Cardoso	115
6	Jamil da Costa Matos	115
7	Rodriano Fernandes	115
8	Liliane Grazielle Cespedes de Souza	115
9	Rodrigo Vitorino da Cruz	115
10	Adão Viegas Martins	115
11	Adriana Macário Bonetti de Almeida	115
12	Michelly Mendes da Silva	115
13	Inácio Domingos de Souza	115
14	Jean Pierre Sott	115
16	Elaine Cristina Barbosa Silveira	115
17	Adriano Santos de Jesus	115
18	Cleber Afonso de Souza	115
19	Leandro Oliveira dos Santos	115
20	Josimar Cavalcante de Oliveira	115

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 03 de julho de 2014.

Dourados – MS, 08 de julho de 2014.

Odilon Azambuja
Prefeito em exercício

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.164 DE 08 DE JULHO DE 2014

“Promove pela modalidade de Progressão Funcional pelo critério de merecimento o servidores da Guarda Municipal de Dourados”.

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições legais com suporte no inciso II, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovido pela modalidade de Progressão Funcional, a Graduação Guarda Subinspetor, em cumprimento a decisão judicial composta nos autos nº 082004-06.2012.8.12.0002, no período compreendido de 1º de abril de 2011 a 31 de março de 2014.

Ao posto de Guarda Subinspetor:

Classificação	Nome	Pontuação
1	Acácio Kóbus Júnior	144

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2011.

Dourados – MS, 08 de julho de 2014.

Odilon Azambuja
Prefeito em exercício

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.174 DE 10 DE JULHO DE 2014.

“Regulamenta a utilização de espaços para publicidade no Estádio Fredis Saldívar – Douradão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitida a locação de espaços para publicidade nas dependências

físicas do Estádio Fredis Saldívar “Douradão”, nos termos da Lei 3.060 de 10 de janeiro de 2008.

Art. 2º. Os espaços reservados para publicidade são as muretas internas e paredes ou muros internos do Estádio Douradão.

Art. 3º. O valor anual da locação será estabelecido por metro quadrado, de acordo com a localização, da seguinte forma:

- Paredes ou muros internos: R\$ 120,00 m2
- Muretas internas: R\$ 150,00 m2
- Boquetas (saídas de arquibancadas): R\$200,00 m2

Art. 4º. A locação de espaço para instalação de publicidade dar-se-á mediante contrato da parte interessada com a Fundação de Esportes de Dourados - FUNED, com prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 214 de 25 de abril de 2013.

§ 1º. O contrato de locação, assinado em três vias, deverá conter qualificação das partes, cláusulas de definição da quantidade de espaços, locais permitidos, valores, prazo, direitos, obrigações e responsabilidades das partes, multa pelo descumprimento de cláusulas contratuais, entre outras.

§ 2º. Uma via do contrato será arquivada na FUNED e outra encaminhada à Secretaria Municipal de Administração para conhecimento e arquivo;

Art. 5º. Caberá à FUNED assegurar a correta execução dos termos contratuais, cabendo, ainda:

I. Notificar o locatário em caso de constatação de alguma irregularidade, para que tome as providências cabíveis, sob pena de rescisão;

II. Notificar o locatário, com antecedência mínima de 30 dias, do vencimento do contrato;

III. Requerer a rescisão contratual, quando o for o caso.

IV. Repassar os valores recebidos, em razão do contrato, à administração do Estádio Douradão.

Art. 6º. Caberá ao locatário:

I. A confecção e instalação da publicidade, mediante pinturas e demais necessidades;

II. O pagamento integral do valor contratado, mediante recibo.

III. Retirar a publicidade após o vencimento do contrato, no prazo máximo de dez dias, sob pena de multa de 10% sobre o valor do contrato.

IV. Não utilizar materiais ou outros objetos que danifiquem as paredes, muros ou grades ou alterem as características do imóvel;

V. Manifestar, mediante requerimento endereçado à FUNED, interesse na renovação do contrato, até 10 dias antes de seu vencimento.

Art. 7º. O valor arrecadado com a locação será destinado ao pagamento, mediante nota fiscal ou recibo, de pequenas despesas do Estádio Fredis Saldívar ‘Douradão’, como reparos de pequena monta nas instalações e equipamentos, compra de material esportivo, de copa e cozinha, produtos para manutenção de equipamentos, em caráter de urgência, alimentos, entre outros.

Art. 8º. A instalação de publicidade pública federal, estadual ou municipal será isenta de cobrança.

Art. 9º. A FUNED se reserva o direito de limitar a quantidade de espaços destinados à locação.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 10 de julho de 2014.

Odilon Azambuja
Prefeito em exercício

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.175 DE 10 DE JULHO DE 2014.

“Regulamenta a utilização de espaços para publicidade no Ginásio Municipal de Esportes Ulisses Guimarães”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitida a locação de espaços para publicidade nas dependências físicas do Ginásio Municipal de Esportes Ulisses Guimarães, nos termos da Lei 3.060 de 10 de janeiro de 2008.

Art. 2º. Os espaços reservados para publicidade são as paredes internas ou muros internos do Ginásio Municipal de Esportes Ulisses Guimarães.

Art. 3º. O valor anual da locação será estabelecido por metro quadrado, de acordo com a localização, da seguinte forma:

- Paredes ou muros internos: R\$ 150,00 m2

Art. 4º. A locação de espaço para instalação de publicidade dar-se-á mediante contrato da parte interessada com a Fundação de Esportes de Dourados - FUNED, com

DECRETOS

prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 214 de 25 de abril de 2014.

§ 1º. O contrato de locação, assinado em três vias, deverá conter qualificação das partes, cláusulas de definição da quantidade de espaços, locais permitidos, valores, prazo, direitos, obrigações e responsabilidades das partes, multa pelo descumprimento de cláusulas contratuais, entre outras.

§ 2º. Uma via do contrato será arquivada na FUNED e outra encaminhada à Secretaria Municipal de Administração para conhecimento e arquivado;

Art. 5º. Caberá à FUNED assegurar a correta execução dos termos contratuais, cabendo, ainda:

I. Notificar o locatário em caso de constatação de alguma irregularidade, para que tome as providências cabíveis, sob pena de rescisão;

II. Notificar o locatário, com antecedência mínima de 30 dias, do vencimento do contrato;

III. Requerer a rescisão contratual, quando o for o caso.

IV. Repassar os valores recebidos, em razão do contrato, à administração do Ginásio Municipal de Esportes Ulisses Guimarães.

Art. 6º. Caberá ao locatário:

I. A confecção e instalação da publicidade, mediante pinturas e demais necessidades;

II. O pagamento integral do valor contratado, mediante recibo.

III. Retirar a publicidade após o vencimento do contrato, no prazo máximo de dez dias, sob pena de multa de 10% sobre o valor do contrato.

IV. Não utilizar materiais ou outros objetos que danifiquem as paredes, muros ou grades ou alterem as características do imóvel;

V. Manifestar, mediante requerimento endereçado à FUNED, interesse na renovação do contrato, até 10 dias antes de seu vencimento.

Art. 7º. O valor arrecadado com a locação será destinado ao pagamento, mediante nota fiscal ou recibo, de pequenas despesas do Ginásio Municipal de Esportes Ulisses Guimarães, como reparos de pequena monta nas instalações e equipamentos, compra de material esportivo, de copa e cozinha, produtos para manutenção de equipamentos, em caráter de urgência, alimentos, entre outros.

Art. 8º. A instalação de publicidade pública federal, estadual ou municipal será

isenta de cobrança.

Art. 9º. A FUNED se reserva o direito de limitar a quantidade de espaços destinados à locação.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 10 de julho de 2014.

Odilon Azambuja
Prefeito em exercício

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº. 1.176 DE 11 DE JULHO DE 2014.

“Autoriza a realização de Licitação do tipo Menor Preço”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 45, § 4º da Lei nº. 8666/93;
CONSIDERANDO o pedido de Licitação nº 221/2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de licitação do tipo menor preço para aquisição de licença de Antivírus Corporativo, para atender a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 11 de julho de 2014.

Odilon Azambuja
Prefeito em exercício

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

PORTARIAS**Portaria nº. 005/2014/Agetran**

Nelson Azambuja Almirão, Diretor Presidente da Agetran, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº. 3.478 de 15 de setembro de 2011 e no Decreto “P” nº. 224, de 29 de abril de 2014, com suporte na Lei Municipal nº 2152 de 10 de setembro de 1997 e Decreto nº 042 de 18 de fevereiro de 1998.

Resolve:

Artigo 1º: Ficam convocados os mototaxistas abaixo relacionados para a realização da segunda vistoria anual nos veículos autorizados.

RG	MOTOTAXISTA
1	LAUDELINO PAVÃO DOS SANTOS
5	CÍCERO ROMÃO FERREIRA DE MELO
6	JOSÉ MORENO FILHO
7	ANTONIA LOPES
9	ISAQUE ALVES DE OLIVEIRA
10	JANILTON MARQUES DOS SANTOS
15	JOÃO ROBERTO DA SILVA
16	JOÃO DAMIÃO DE SOUZA NETO
17	GERALDO BARBOSA DE SOUZA
20	RENATO BORGES DE ASSIS
22	DIOMARO ALERDANIA MAYER
24	ALDAIR DE SOUZA FREITAS
25	FRANCISCO FERREIRA DE MELO
26	FRANCINALDO RODRIGUES DA SILVA
28	LUÍZ AURÉLIO DE MOURA
29	CLAUDINEI FERREIRA VAZ
30	JULIO CESAR CANTEIRO DE ALMEIDA
31	ANTONIO SÉRGIO ULISSES DE LIMA
32	GEOVÁ LORIANO DA SILVA
33	JUCILEI BENITES DA SILVA
36	MARCOS GONÇALVES FREITAS
40	EDUARDO DO NASCIMENTO SILVA
41	AMARILDO CAMPOS FERNANDES
42	JULEMAR BENITES MARQUES
43	EDEMILSON GOMES DA SILVA
44	AIRTON BARBOSA DA SILVA
48	NEEMIAS COSTA PERUZZO
52	JOSÉ MILITÃO
54	LUIZ CIRINO DA SILVA

56	ARLINDO DA SILVA GUEVARA
57	ANDERSON FERREIRA DA SILVA
62	MARLENE DE OLIVEIRA LEME
63	ELDEMAR DOS SANTOS ALMEIDA
68	WASHINGTON EURICO DE SOUZA JARA
69	OSMAR PEREIRA ARTEMAN
70	RAMÃO APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
71	MARIO FÉLIX CACERES
73	WAGNER DA SILVA PEREIRA
78	DARCI DALBOSCO
79	MESSIAS ROBERTO DE ANDRADE
80	GILMAR BARBOSA
84	JOSÉ MOZANIEL COSTA CLAUS
85	MOACIR PEREIRA DOS SANTOS
86	REGINALDO BARROS DA SILVA
87	DIONAIRA ALBERDANHA M. DE ARAÚJO
88	ALMIR CARVALHO DAUZACKER
91	SIDNEYS RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA
92	EDIVALDO APARECIDO SOARES
93	RONY PÉTTER DA SILVA
94	JOSÉ CRUZ
95	AMARILDO LOPES
96	JAZIEL CAMPOS VELOSO
97	ADEMIR PEREIRA DE SOUZA
98	JAIME GOMES LEAL
99	ARLI CARNEIRO DE SOUZA
101	SILVERIO GONÇALVES DINIZ FILHO
102	EDSON RODRIGUES AVALO
103	MARCOS DE JESUS FLORES DOS SANTOS
104	MARCIO LIBORIO FERREIRA
106	JONAS BRAGA LUNA
107	RONIVAL RODRIGUES RAMIRES
110	EDUARDO DO VALLE CAROLINO
111	CAMILA ARAÚJO DOS SANTOS
112	CLAUDEMIR MONTEIRO DE BARROS
116	MARTIMIANO CESAR BENITES
122	WANILTON MARENGO
123	ALFREDO DA SILVA SANTOS

PORTARIAS

124	ARIOVALDO PEREIRA DA SILVA
126	GLADSTOM BORGES DE FRANCA
128	MAURO JUNIOR LESCANO VILHALBA
129	MANOEL ANTONIO BENITES ROLON
131	NILSON RAMOS DOS SANTOS
132	EDSON BELCHIOR OLIVEIRA
135	JOSÉ RODRIGUES PEREIRA DA ROCHA
136	ELY CHAVES ALENCAR
139	ARNOR CAPES GOLÇALVES
141	VANDERLEY CARLOS DA SILVA
142	PAULO FERNANDES DOS SANTOS
144	JOSÉ MESSIAS BORGES DA SILVA
145	EDILSON FIDELIS DA SILVA
147	LUIZ RIGON
148	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
149	DIRCEU NUNES DIAS
151	CHARLES BUENO DE ANDRADE
152	LUIZ CARLOS DA ROCHA
155	CHAILLES MARIANO FERREIRA
157	LUIZ NORBERTO QUINHONES RODRIGUES
158	CLAUDEMIR ANTONIO DE SOUZA
159	CARLOS LUCIRIO PAVÃO
160	SÉRGIO RAMOS DOS SANTOS
161	FRANCISCO LOPES DA SILVA
163	JOSÉ HELIO MULATO DE SOUZA
164	ADEMIR CARVALHO LUNA
165	ADOLFO MARQUES MULINA
166	LUIZ CARLOS DA SILVA
169	JOSÉ APARECIDO FERREIRA
170	FERNANDO ROBERTO SANTOS JULIO
171	FRANCISCO DE ALMEIDA
173	RICARDO MARTINS DO NASCIMENTO
174	WELLINGTON M. DA S. PRADO
175	DEROSSI CAVALHEIRO DA ROCHA
176	GILMAR FERNANDES
177	LUIZ GUILHERME GABANA
178	DORGIVAL FERREIRA DA SILVA
182	CARLOS SILVEIRA MORALES
184	JOAO BATISTA FELIZARDO DE LIMA
185	GILBERTO GOMES DE LIMA
186	PLINIO HEMETERIO DE SOUZA FILHO
188	ABILIO DE SOUZA FILHO
189	ABELARDO FRANÇA RODRIGUES
191	JOSÉ CARLOS DE SOUZA
192	TANIA JACQUELINE DA SILVA
196	ALVANIR TREVISAN
197	LUIS ANTONIO ALVES BEZERRA
202	ARY RUFINO DA SILVA
206	ROSENEI LIMA MATOSO
208	AILTON PEREIRA LOPES
209	CLAUDIO OSORIO NOGUEIRA
210	EDIMAR SOARES DA SILVA
211	WANILTON DE OLIVEIRA LEME
212	ADILSON FERREIRA DA SILVA
215	MARCELO RICARDO SCHVERGER
218	VALDEIRES XAVIER TAVARES
219	PAULO DIAS DE MORAIS
224	JURACI PORTO
227	ADEMAR DOS SANTOS PLANA
232	IZABEL ANDRADE DE SOUZA
233	MILTON RAMOS DOS SANTOS
235	WALDNIR ROHOD LINO
236	LUCIANO FERREIRA DE MELO
237	MOISES ROBERTO DE ANDRADE
239	PAULO DA SILVA
246	RIVELINO XAVIER DA SILVA
248	EDGAR LEGUIZAMON
249	VALDECIR OLIVEIRA LOPES
251	DAVI GOMES DE PINHO
254	AROLDI RAMIRES KOCH
255	CÍCERO ALVES DE LIMA
259	MARCELO ALVES VIEIRA
266	ARZEMIRO VARGAS
268	NILTON GONÇALVES DIAS

271	EDSON ALVES DE BRITO
273	PEDRO PAULO DA SILVA
274	VILMAR RODRIGUES ARTHMAN
278	ANTONIO JOSÉ DE JESUS
281	CLAUDOMIRO RIBEIRO
288	DANIEL MARTINS DIAS
290	GILDO RODRIGUES PATRICIO
293	VANDERLEI ALVES LOPES
294	ELIAS DA SILVA
295	CARLOS CESAR PEREIRA
301	JURANDIR RODRIGUES DE AQUINO
304	OSVALDO DO VALLE CAROLINO
310	GERSI MIRANDA DA SILVA
311	ADEMIR GOMES ROCHA
314	BENONI GOLÇALVES TEIXEIRA JUNIOR
317	FABIO JUNIOR DA SILVA FAUSTINO
318	ISAIAS SIQUEIRA SILVA
323	JEFFERSON FLORES SALDIVAR
324	ISAAC BATISTA PIRES
326	EVANILDO ALVES LOPES
328	NILTON SERGIO DE PINHO
329	ANTONIO AGOSTINHO GONDIM
333	WALFRIDO PINTO VIEGAS
336	PAULO FRANCISCO DOS SANTOS
337	PEDRO LUIZ DE LIMA
342	CRISTOVÃO MARTINS SOARES
344	MIGUEL SANCHES
345	OZEIAS DE OLIVEIRA BRITO
348	VALDECIR DE CARVALHO LUNA
349	MARCELO COLMAN POLDO
350	IVANILSON DE SOUZA MACIEL
351	VAGUINER DE SOUZA MATOS
352	NERES DIAS
354	ALCIDES DOS SANTOS COSTA
358	ROBERLEI DOS SANTOS MELO
359	JOSÉ EVANGELISTA
360	ORCIRIO CARVALHO DAUZAKER
362	ALFREDO LESCANO VILHALVA
370	RONALDO LUIZ DA SILVA
371	ELDER MARQUES DOS SANTOS
374	JOSÉ H. FERREIRA
375	SINVAL DE SOUZA SILVA
378	MARCIO DOS SANTOS DE ALMEIDA
379	RENILSON GONÇALVES DE MATOS
380	VALDEIR DE CARVALHO LUNA
382	IZAC DE SOUZA MATOS
384	JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA
385	JOÃO BATISTA DE SOUZA
386	LUIZ ROSA DE ALENCAR
388	ARNALDO NUNES DA SILVEIRA
391	IVAN A. DE AZEVEDO
392	OSIAS JOAQUIM DOS SANTOS
394	JOSÉ LUIZ SIQUEIRA PEIXOTO
396	JOZUEL ALVES DA SILVA
397	ROBERTO AGUIAR GAMA
399	EDNALDO V. DASILVA
400	ROGERIO DE MELO MACHADO

Artigo 2º: Os mototaxistas relacionados no artigo anterior deverão apresentar no momento da vistoria na Agetran, cópia do comprovante de seguro quitado ou em dia, carteira nacional de habilitação, documento do veículo, nota fiscal de revisão da motocicleta para aquelas com fabricação em 2008 e demais documentos previstos na Lei 2152 de 10 de Setembro de 1997.

Artigo 3º: Os mototaxistas deverão se apresentar na AGETTRAN, situada a Av. Marcelino Pires, 3930 – Cabeceira Alegre – 1º Piso – Anexo ao Terminal Rodoviário Renato Lemes Soares, com suas respectivas motos entre os dias 4 e 15/08/2014, de segunda à sexta-feira, somente no período vespertino, das 13h às 17h, onde serão realizadas as vistorias na documentação pessoal e do veículo.

Artigo 4º: De posse do resultado da vistoria realizada, caso seja aprovada, a motocicleta e os capacetes serão adesivados com o selo de vistoria.

Artigo 5º: O não comparecimento para a realização da vistoria resultará em sanções administrativas, estando o mesmo sujeito a suspensão e até mesmo a cassação caso não regularize sua situação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dourados/MS, 15 de Julho de 2014.

Nelson Azambuja Almirão
Diretor Presidente Agetran Dourados

PORTARIAS**Portaria Benef. nº. 060/2014/PREVID**

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora HOSANA ORTEGA ESTIGARRIBIA e dá outras providências.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora HOSANA ORTEGA ESTIGARRIBIA, matrícula 6051-1, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, na função de Professora de Anos Iniciais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Artigo 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dourados/MS, 16 de julho de 2014.

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

Portaria Benef. nº. 061/2014/PREVID

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora ROSELI NALEPA e dá outras providências.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora ROSELI NALEPA, matrícula 34941-1, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, na função de Professora de Anos Iniciais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Artigo 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dourados/MS, 16 de julho de 2014.

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

Portaria Benef. nº.062/2014/PREVID

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora NEUSA CABRINI NOZAKE e dá outras providências.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora NEUSA CABRINI NOZAKE, matrícula 31461-1, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, na função de Professora de Educação Artística, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Artigo 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dourados/MS, 16 de julho de 2014.

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

Portaria Benef. nº 064/2014

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora ALDIMIRA FERREIRA DE CARVALHO CAMIOTTI e dá outras providências.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora ALDIMIRA FERREIRA DE CARVALHO CAMIOTTI, matrícula 3601-1, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal II, na função de Orientadora Educacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e Artigo 65 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dourados/MS, 16 de julho de 2014.

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO SEMS Nº. 06 DE 4 DE JULHO DE 2014.**

Designa servidor como Regulador/Autorizador.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23, VIII e 46, II da Lei Complementar Municipal nº. 138/2009 e o artigo 75 da Lei Orgânica do Município, considerando as necessidades dessa Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora VERA REGINA DALCIN BAUR, ocupante do Cargo de Profissional de Saúde Pública, matrícula funcional nº 114765719-1, para atuar como Médica Reguladora /Autorizadora de Ações e serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 4 de julho de 2014.

Sebastião Nogueira Faria
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SEMS Nº. 07 DE 4 DE JULHO DE 2014.

Designa servidora para responder pelo Núcleo de Controle, Avaliação e Faturamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23, VIII e 46, II da Lei Complementar Municipal nº. 138/2009 e o artigo 75 da Lei Orgânica do Município, considerando as necessidades dessa Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora TANIA DE MATOS ARTEMAN ocupante do Cargo de Técnico de Saúde Pública III, matrícula funcional 114760692-1, para responder pelo Núcleo de Controle, Avaliação e Faturamento.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 4 de julho de 2014.

Sebastião Nogueira Faria
Secretário Municipal de Saúde

Resolução nº. Av/07/1151/2014/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal NEUZA DE MELO OLIVEIRA, matrícula funcional nº “89741-1”, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE APOIO INSTITUCIONAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Educação (SEMED), Averbação do Tempo de Serviço (somente para fins de aposentadoria) de “399” (trezentos e noventa e nove) dias de serviços prestados em órgãos vinculados ao INSS, no(s) período(s) compreendido(s) de: 01/12/1997 a 02/06/1998 e de 01/04/1999 a 02/11/1999, conforme Certidão de Tempo de contribuição fornecida pelo INSS nº 06021010.00104/14-8 de 03/07/2014, em conformidade com os artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos do Parecer nº. 701/2014, constante do Processo Administrativo nº. 991/2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 10 de Julho de 2014.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Laf/07/1152/2014/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, MARILEUZA OLIVEIRA CUNHA, matrícula funcional nº. “24041”, ocupante do cargo efetivo de AUX. DE APOIO INSTITUCIONAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC MUN DE SAUDE (GESTAO PLENA), “02” (dois) anos, de “Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração”, nos termos do artigo 133, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 689/2014, do Processo Administrativo nº. 973/2014, a partir do dia 02/10/2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 10 de julho de 2014

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Laf/07/1153/2014/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, MARCOS ALMEIDA RAMOS, matrícula funcional nº. “500932”, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS ESPECIAL I, lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC MUN DE SAUDE (ADM GERAL), “02” (dois) anos, de “Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração”, nos termos do artigo 133, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 692/2014, do Processo Administrativo nº. 986/2014, a partir do dia 01/08/2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 10 de julho de 2014

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Laf/7/1154/2014/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, THALITA DA SILVA GOMES FELINI, matrícula funcional nº. “114760566”, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE APOIO INSTITUCIONAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC MUN DE SAUDE (ESF PACS), “02” (dois) anos, de “Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração”, nos termos do artigo 133, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 693/2014, do Processo Administrativo nº. 985/2014, a partir do dia 31/07/2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 10 de julho de 2014

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Laf/7/1155/2014/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, ELAINE JACOB DE BRITO, matrícula funcional nº. "85231", ocupante do cargo efetivo de PROFISSIONAL DE SAUDE PUBLICA, lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC MUN DE SAUDE (ESF PACS) (), "02" (dois) anos, de "Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração", nos termos do artigo 133, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 691/2014, do Processo Administrativo nº. 984/2014, a partir do dia 16/07/2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 10 de julho de 2014

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Rt/07/1156/2014/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Retornar da Licença para trato de interesse particular (TIP), o (a) Servidor(a) Público(a) Municipal SUZI VALERIA MARSOLA HOKI, matrícula funcional nº. "81771-1" ocupante do cargo de ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), à sua função, a pedido, com base no Parecer nº 694/2014, constante no Processo Administrativo nº 993/2014, a partir do dia 24/06/2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 10 de Julho de 2014.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração.

Resolução nº. Lp/07/1157/2013/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ANA MARIA CAVALI SANCHES, matrícula nº. 3781-1, ocupante do cargo efetivo de PROFIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotado na SEC. MUN. DE EDUCACAO, 09 (nove) meses de "Licença Prêmio Por Assiduidade", referente ao período aquisitivo de: 07/02/1994 a 06/02/1999; 07/02/1999 a 06/02/2004 e de 07/02/2004 a 06/02/2009, com fulcro no artigo 162, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor

Público Municipal), com base no Parecer nº 673/2014, constante no Processo Administrativo nº952/2014, a partir do dia 01/09/2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 10 de julho de 2014

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lp/07/1158/2013/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ANA MARIA CAVALI SANCHES, matrícula nº. 68381-2, ocupante do cargo efetivo de PROFIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotado na SEC. MUN. DE EDUCACAO, 09 (nove) meses de "Licença Prêmio Por Assiduidade", referente ao período aquisitivo de: 10/02/1997 a 14/07/1997 (período averbado) e de 15/07/1997 a 09/02/2002; de 10/02/2002 a 09/02/2007 e de 10/02/2007 a 09/02/2012, com fulcro no artigo 162, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº 672/2014, constante no Processo Administrativo nº 951/2014, a partir do dia 01/09/2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 10 de julho de 2014

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lp/07/1159/2013/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal IZAURA CLAUS RODRIGUES, matrícula nº. 87531-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotado na SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO, 03 (três) meses de "Licença Prêmio Por Assiduidade", referente ao período aquisitivo de: 28/06/2005 a 27/06/2010, com fulcro no artigo 162, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº 688/2014, constante no Processo Administrativo nº971/2014, a partir do dia 10/07/2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 10 de julho de 2014

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Lt/7/1160/2014/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal MARINALVA DE SOUZA SANTOS SILVA, matrícula funcional nº. "114763492" ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, lotado (a) SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO (SEMAD) 08 (oito) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de seu pai: José Alves dos Santos, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 04/07/2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 10 de julho de 2014.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/7/1162/2014/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal MARIA EVANGELISTA BRASILEIRO MARTINS, matrícula nº. "43161-1 e 153091-2", ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA (04) (quatro) horas diária no período vespertino, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2010, "condições de a servidora apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e, se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá ser feita avaliação da dependente pela Perícia Médica Municipal (PREVID ou outra), independentemente de Laudo Médico Particular", com base no Parecer nº 708/2014, constante no Processo Administrativo nº 847/2014.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 14 de Julho de 2014.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2014**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS - do tipo "Menor Preço" - relativo ao Processo nº 255/2014/DL/PMD - tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE INDÁPOLIS, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS", a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/06 e das normas contidas no edital. A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 01/08/2014 (primeiro de agosto do ano de dois mil e catorze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Dourados-MS ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. O edital com seus elementos constitutivos encontra-se disponível para consulta no sítio oficial do Município de Dourados (www.dourados.ms.gov.br - "link" Licitações) e somente poderá ser adquirido e retirado pelos interessados no Departamento de Licitação, mediante o ressarcimento da taxa no valor de R\$ 70,00 (setenta reais). Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7693 e/ou via e-mail no endereço eletrônico licitacoes@dourados.ms.gov.br.

Dourados-MS, 15 de julho de 2014.

Walter Benedito Carneiro Júnior
Secretário Municipal de Fazenda

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto Municipal nº 835, de 07 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial de 14/01/2014, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 130/2014/DL/PMD, tendo por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO E SOCORRO E A RECARGA DOS EXTINTORES E DEMAIS EQUIPAMENTOS DESTINADOS À PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". Em decorrência de não acudirem interessados que atendam todos os requisitos que solicita o certame, o Pregoeiro declara que a citada licitação restou FRACASSADA, conforme consta em Ata inserida no respectivo processo licitatório, que se encontra com vista franqueada aos interessados. Informa ainda, que cientificará a Secretaria solicitante, para que se manifeste e se ainda houver interesse na aquisição do objeto, outro processo se realize buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Dourados-MS, 14 de julho de 2014.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a reabertura de prazo do certame licitatório em epígrafe, na modalidade PREGÃO - na forma Presencial - relativo ao Processo nº 194/2014/DL/PMD - tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA", a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 14h (catorze horas), do dia 29/07/2014 (vinte e nove de julho do ano de dois mil e catorze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital com seus elementos constitutivos encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados (www.dourados.ms.gov.br - "link" Licitações) e alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados-MS, 14 de julho de 2014.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 064/2014**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 190/2014/DL/PMD, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE NEBULIZADOR AEROSOL; VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO E VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, OBJETIVANDO ATENDER O CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES-CCZ, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes conforme segue: VENCEDORES: CONCORRE COMÉRCIO LTDA, no item/lote: 01, pelo valor global de R\$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais); COMDOVEL COMERCIAL DOURADOS DE VEICULOS LTDA, nos itens /lotes: 02 e 03, pelo valor global de R\$ 207.160,00 (duzentos e sete mil cento e sessenta reais).

Dourados (MS), 15 de julho de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito

LICITAÇÕES**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 073/2014**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 184/2014/DL/PMD, cujo objeto trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, INCLUINDO MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS, COTAÇÕES E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO; E ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA EXECUÇÃO, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da

proponente conforme segue: VENCEDOR: PAE PLANEJAMENTO LTDA - EPP, no item/lote: 01, pelo valor global de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

Dourados (MS), 15 de julho de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito

TERMO DE CANCELAMENTO

Em decorrência da CI n.º 201/2014/SEMFAZ, o Secretário Municipal de Fazenda determina Cancelado o processo de Dispensa de Licitação n.º 74/2014, bem como todos os procedimentos ali realizados, gerando nenhum efeito legal.

Dourados/MS, 10 de julho de 2014.

WALTER BENEDITO CARNEIRO JUNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATOS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 510/2011/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados
Tabea Cristina Janzen Geraldo de Souza.

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2011.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) meses, iniciando-se a partir de 13/06/2014 e previsão de vencimento em 13/12/2016, em razão da presente prorrogação o valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 535.356,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e trezentos e cinquenta e seis reais).

As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde
12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.015 – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. e Hosp., Urgência e Emergência

2.095 – Manutenção da Rede de Atenção à Saúde Especializada, Ambulatorial e Hospitalar

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Dourados/MS, 10 de junho de 2014.

Secretaria Municipal de Fazenda.

As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.015 – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. e Hosp., Urgência e Emergência

2.095 – Manutenção da Rede de Atenção à Saúde Especializada, Ambulatorial e Hospitalar

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Dourados/MS, 10 de junho de 2014.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 516/2011/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
Fisioclínica Cardiopulmonar MM Ltda - ME.

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2011.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) meses, iniciando-se a partir de 13/06/2014 e previsão de vencimento em 13/12/2016, em razão da presente prorrogação o valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).

As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.015 – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. e Hosp., Urgência e Emergência

2.095 – Manutenção da Rede de Atenção à Saúde Especializada, Ambulatorial e Hospitalar

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Dourados/MS, 10 de junho de 2014.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 511/2011/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
Centro de Radiologia e Diagnósticos Por Imagem Ltda - Cerdil.

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2011.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) meses, iniciando-se a partir de 14/06/2014 e previsão de vencimento em 14/12/2016, em razão da presente prorrogação o valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 7.304.400,00 (sete milhões trezentos e quatro mil e quatrocentos reais).

As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.015 – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. e Hosp., Urgência e Emergência

2.095 – Manutenção da Rede de Atenção à Saúde Especializada, Ambulatorial e Hospitalar

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Dourados/MS, 10 de junho de 2014.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2014/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
Tavares & Soares Ltda - EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 001/2014.

OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação em geral, objetivando atender diversas Secretarias desta Municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.00. – Secretaria Municipal de Administração

07.01. – Secretaria Municipal de Administração

4.122.108. - Programa de desenvolvimento das Políticas de Gestão Governamental

2080. – Despesas com Custeio da Administração Municipal

33.90.30.00. – Material de Consumo

33.90.30.04. – Gêneros de Alimentação em geral

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 07 de Julho de 2014.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 513/2011/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
Gylson Lupinetti Aguiar - ME.

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2011.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) meses, iniciando-se a partir de 13/06/2014 e previsão de vencimento em 13/12/2016, em razão da presente prorrogação o valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 4.576.000,76 (quatro milhões quinhentos e setenta e seis mil reais e setenta e seis centavos).

DEMAIS ATOS/RECEBIMENTO DE VERBAS FEDERAIS

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, Art. 2º, informamos a todos os partidos políticos, os sindicatos de classes e as entidades empresariais desta cidade o recebimento de verba de convênios federais, conforme abaixo relacionado:

Orgão repassador	Nº Conv./Contr.	Nº C/C	Objeto	Data	Valor R\$
FNAS		16.042-3	Custeio Bolsa Família	08/07/2014	25.864,98
FNAS		17.402-5	FMASSCFV	08/07/2014	120.000,00
Dourados, 15 de JULHO de 2014				TOTAL	145.864,98

PODER LEGISLATIVO**EXTRATO CONTRATO****EXTRATO CONTRATO**

PARTES: Câmara Municipal de Dourados, CNPJ N.º 15.469.091/0001-86; OIS/A, CNPJ N.º 76.535.764/0001-43

OBJETO: Contratar empresa especializada para a prestação de forma contínua de serviço de Link de Internet de Banda Larga Dedicada (FULL) de 10 MBPS, via Fibra Ótica, sendo 08 (oito) endereços de IPs fixos e válidos, com garantia de banda de 100% com velocidade de download e upload simétricas, de acordo com as especificações mínimas descritas no Anexo XII (Termo de Referência). Com

infraestrutura instalada para futuros dimensionamentos de aumento de velocidades.

CONTRATO: 010/2014, 07 de julho de 2014.

VALOR: R\$ 29.986,44 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 07 de julho de 2014 a 06 de julho 2015.

DOTAÇÃO: 01.031.0002.2.002 – Coordenação das Atividades Legislativas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

LICITAÇÃO: Proc. Adm. Lic. 013/2014, Dispensa 002/2014

ORDENADOR DESPESA: IDENOR MACHADO

OUTROS ATOS**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE MATO GROSSO DO SUL, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Simplificada (LS), para Atividade de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas, localizada junto a Rua Onofre Pereira de Matos nº 1.700, sala 01, Centro, CEP 79.802-011, Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SMAFF JAPAN AUTOMÓVEIS LTDA. torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM a Licença Ambiental Modalidade Operação, para a atividade de Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, localizado na Avenida Marcelino Pires, nº 8360, Bairro Centro, município de Dourados/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SMAFF PARIS AUTOMÓVEIS LTDA. torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM a Licença Ambiental Modalidade Operação, para a atividade de Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, localizado na Avenida Marcelino Pires, nº 8380, Bairro Centro, município de Dourados/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Wilson Leão de Almeida Filho – ME (Lava Rápido Jatão) , torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de Serviço de Lavagem de Veículos , localizada na Rua Joaquim Teixeira Alves , nº 663, Jardim Climax, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LICITAÇÕES - PREVID**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº. 006/2014/Previd
TOMADA DE PREÇOS
EDITAL Nº. 004/2014

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – Previd, torna público com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações vigentes, que promoverá licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo como critério o “Menor preço”, com base no maior percentual de desconto sobre o valor de passagens aéreas nacionais à data da solicitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas nacionais, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados–Previd, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Os envelopes de “Habilitação” e “Proposta de Preços” serão recebidos em reunião pública, perante a Comissão Permanente de Licitação do PREVID, às 08:00h do dia 01/08/2014, na sala de reunião do PREVID, localizado na Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº. 3.215, sala D – Centro na cidade de Dourados/MS.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sede do PREVID no endereço supra citado, através de cópia que será disponibilizada em arquivo gravável em CD ou PEN-DRIVE, os quais devem ser fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3427-4040 e, ainda, via correio eletrônico: juridico@previd.ms.gov.br.

Dourados/MS, 14 de julho de 2014.

RAFAEL DORNELAS DE FARIA
DIRETOR PRESIDENTE (em substituição legal)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2014/Previd

O Diretor Administrativo, Sr. Rafael Dornelas de Faria, em substituição legal ao Diretor Presidente, conforme Portaria nº 003/2014/ADM/Previd, publicada no D.O. nº 3.761, de 08/07/2014, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108,

de 27/12/06, alterada pela Lei Complementar nº. 130 de 27/06/2008, e conforme art. 38, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 vem através deste RATIFICAR E HOMOLOGAR o processo de Dispensa de Licitação supracitado, cujo objeto é a Contratação dos serviços de segurança e monitoramento eletrônico para o imóvel localizado na Av. Weimar Gonçalves Torres, n. 3.215, Sala D, Centro de Dourados/MS, bem como serviços de desinstalação da rede de monitoramento eletrônico, atualmente instalada na sede administrativa do Previd, sito a Rua Ciro Melo, n. 1756, Centro, Dourados/MS e instalação da mesma na nova sede do Instituto, e, ainda, à aquisição dos equipamentos necessários para instalação do sistema de segurança, e funcionamento adequado do portão eletrônico, visando atender as necessidades deste Instituto.

Dourados/MS, 14 de julho de 2014.

RAFAEL DORNELAS DE FARIA
Diretor Administrativo (Em substituição legal)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2014/PREVID

O Diretor Administrativo, Sr. Rafael Dornelas de Faria, em substituição legal ao Diretor Presidente, conforme Portaria nº 003/2014/ADM/Previd, publicada no D.O. nº 3.761, de 08/07/2014, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108, de 27/12/06, alterada pela Lei Complementar nº. 130 de 27/06/2008, e conforme art. 38, inciso VII da Lei nº. 8.666/93, vem através deste RATIFICAR E HOMOLOGAR o processo de Dispensa de Licitação supracitado, cujo objeto é a Aquisição uniformes e jalecos, feminino e masculino, confeccionados sob medida, para padronização dos servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidos do Município de Dourados-Previd.

Dourados/MS, 14 de julho de 2014.

RAFAEL DORNELAS DE FARIA
Diretor Administrativo (Em substituição legal)